

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 04 de dezembro de 2023.

OF.GP n.º 90/2023

Senhor Presidente,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI:

Projeto de Lei n.º 14 de 04 de dezembro de 2023

"Autoriza a Cessão de Uso de imóvel que especifica, ao Estado de São Paulo, com destinação à Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar do Estado de São Paulo) e dá outras providências."

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI N.º 14 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza a Cessão de Uso de imóvel que especifica, ao Estado de São Paulo, com destinação à Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar do Estado de São Paulo) e dá outras providências."

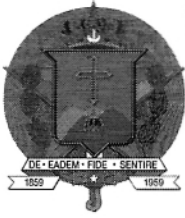
Art. 1.º - Fica autorizada a cessão de uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro situado na Avenida Fortunato Lobão, nº 231, Área 02 do Portal, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 810.791.2285.001, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar a Sede do 2º Grupamento de Polícia Militar de São José do Barreiro.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo compreende um terreno de 168,00 metros quadrados e área construída de 168,00 metros quadrados, conforme ficha cadastral imobiliária e planta com memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, destinar-se-á unicamente a utilização pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para abrigar o 2º Grupamento de Polícia Militar de São José do Barreiro.

Art. 3º - A Cessão de Uso é realizada:

- I - Com o encargo de o Cessionário manter sobre o imóvel equipamento de Segurança Pública;
- II - De forma gratuita;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



III - Pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º - A Cessão de Uso será extinta de pleno direito, nos seguintes casos:

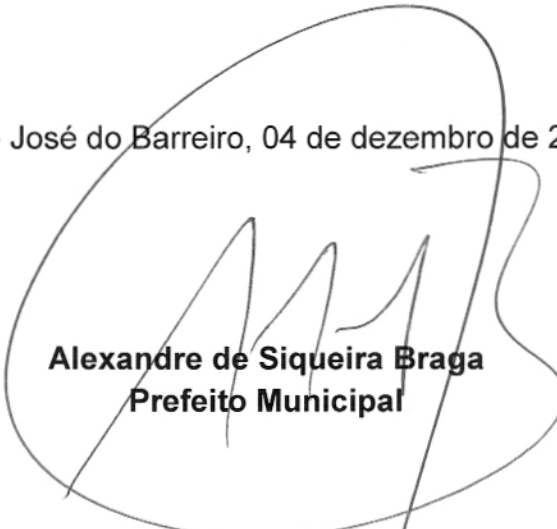
I – Quando não houve mais interesse do cessionário na utilização do imóvel;

II – Caso o Cessionário venha dar destinação diversa a o imóvel da autorizada por esta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

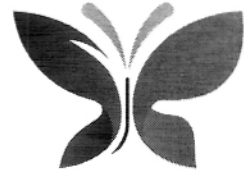
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 04 de dezembro de 2023.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a outorgar gratuitamente, mediante cessão de uso do prédio público localizado na Avenida Fortunato Lobão, nº 231, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 810.791.285001, Área 02 do Portal, para abrigar a Sede do 2º Grupamento de Polícia Militar de São José do Barreiro.

O presente Projeto de Lei prevê a cessão do prédio público a fim de possibilitar a ocupação do bem pelas seções administrativas que desenvolvem os processos de apoio referentes ao planejamento e execução das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, visando a segurança de toda a população do Município de São José do Barreiro.

Ademais, conforme anexo ofício nº 23BPMI-143/940/23 da Secretária da Segurança Pública/Polícia Militar do Estado de São Paulo, não foram localizados imóveis disponíveis e com documentação em ordem neste município, sendo que esta cessão de uso do imóvel localizado no Portal da Cidade é de extrema importância para viabilizar a adequada e ininterrupta prestação de serviços de segurança pública neste Município por parte da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Cumprе observar que a localização do imóvel é estratégica, pois permite um maior monitoramento na principal via de acesso ao município.

Assim sendo, tratando-se de projeto de lei que auxiliará na manutenção da prestação de serviços de segurança pública neste Município por parte da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pleiteamos pela sua aprovação.

São José do Barreiro, 04 de dezembro de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



www.policiamilitar.sp.gov.br
23bpmi4cia@policiamilitar.sp.gov.br
Rua Cap Neco, nº 140, Centro, Cruzeiro/SP
Fone: (12) 3144-1788 / 3144-0601



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cruzeiro, 24 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº 23BPMI-143/940/23

Do Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar de Cruzeiro/SP

Ao Exmo. Prefeito de São José do Barreiro - Sr. Alexandre Braga.

Assunto: Solicitação de uso de próprio municipal para prestação de serviços de segurança pública.

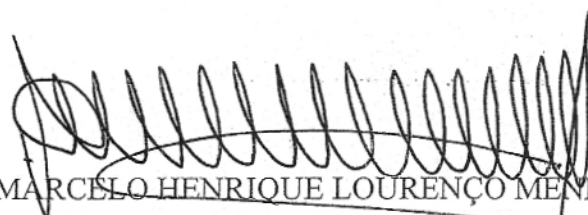
Considerando que o contrato de locação do imóvel que atualmente abriga a Sede do 2º Grupamento de Polícia Militar de São José do Barreiro, situado na Av. Fortunato Lobão, nº 119, centro, será extinto em 31 de dezembro do corrente ano pelo término de seu prazo de vigência, não sendo possível prorrogá-lo em razão do imóvel em questão ter sido alienado, em 19 de outubro deste ano, sem possibilidade de registro da escritura de compra e venda no cartório de registro de imóveis por ausência de matrícula individualizada.

Considerando que, em pesquisa imobiliária realizada junto a imobiliárias, corretores e à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, verificou-se a inexistência de imóveis, públicos e particulares, disponíveis e com documentação em ordem que pudessem servir de Sede do 2º Grupamento PM.

Solicito os bons préstimos de V. Exª. no sentido de que o imóvel de propriedade desse Município, localizado no Portal da Cidade de São José do Barreiro, na Rodovia dos Tropeiros (SP-068), altura do Km 268, seja disponibilizado para uso, mediante a celebração de convênio, sem ônus para o Estado, para a instalação da Sede do 2º Grupamento PM, a fim de viabilizar a adequada e ininterrupta prestação de serviços de segurança pública no Município por parte da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.




MARCELO HENRIQUE LOURENÇO MENDES
Capitão PM Comandante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C E R T I D ã O D E I M Ó V E L N.º.: 00000000194/2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, constatamos a existência da(s) seguintes inscrição(ões) imobiliárias:

N.º / RAZÃO SOCIAL :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

CNPJ/CPF:

45200623000146

AREA 02- PORTAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

810.791.2285.001 Avenida FORTUNATO LOBAO, AVENIDA

231

ÁREA DO TERRENO: 168,0000

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 168,0000

COMPROVAÇÃO:

FINALIDADE:

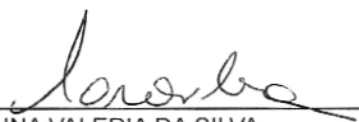
RESSALVA:

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 90 dias a contar da data de sua expedição.

São José do Barreiro(SP), 29 de Novembro de 2023.


DIVISÃO DE ARRECAÇÃO - CAROLINA VALÉRIA DA SILVA

Carolina Valéria da Silva
Rodrigues
Coordenadora de Cadastro
RG: 33.046.617-3

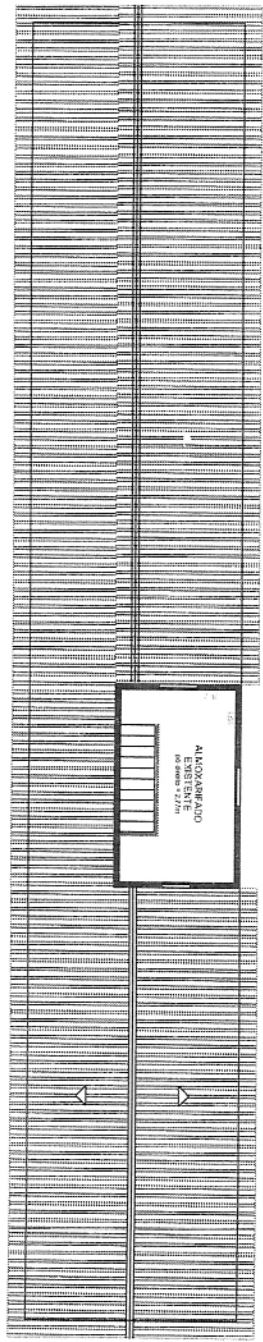
■ ÁREA CEDIDA A POLÍCIA MILITAR DE SP - 168,00 m²
 ■ ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL - 221,71 m²

< == AREAS

SP 068 RODOVIA DOS TROPEIROS



PLANTA - PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA - PAVIMENTO SUPERIOR

		Prefeitura Municipal de São João do Sabarido - SP Avenida Vinte e Nove de Abril, 100 - Centro 13.160-000 - São João do Sabarido - SP Fone: (13) 3333-1234	
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA		Data: 01/01	
CROQUI - PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO		Escala: 1:100	
Local: RODOVIA DOS TROPEIROS - SP 068 - SÃO JOÃO DO SABARIDO - SP		Data: 23/11/2023	
Autor: Eng.º Civil - [Assinatura]		Estado: INICIADA	
Projeto: 00		Folha: 00	